

Mestrado em Economia Monetária e Financeira



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

a) Média e adequação da licenciatura. Tem em conta dois subcritérios:

a1) Média da licenciatura (80%), de 10 a 20

a2) Adequação da licenciatura ao mestrado (20%), de 10 a 20. Caso a licenciatura não esteja terminada deve ser indicada a média atual, devendo ser anexado um documento com a transcrição das notas.

- 20: licenciatura em Economia
- 17: licenciatura numa das áreas funcionais da Gestão com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, Gestão, Finanças, Contabilidade ou Matemática Aplicada à Economia e Gestão)
- 16: licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.
- 15: licenciatura em outra área com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, engenharia ou matemática) ou em Administração Pública
- 10: licenciatura em outras áreas que não as anteriores

Classificação do ponto a = $0.8*(média da licenciatura) + 0.2*(adequação da licenciatura ou PG)$

b) Média e adequação do mestrado ou pós-graduação (PG) com mínimo de 40 ECTS (80%). Tem em conta dois subcritérios:

b1) Média do mestrado ou pós-graduação, de 10 a 20. No caso de se tratar de um mestrado, a média é majorada em 1 valor, mas nunca podendo ultrapassar os 20 valores. Caso o mestrado ou pós-graduação não estejam terminados, deve ser indicada a média atual, devendo ser anexado um documento com a transcrição das notas.

b2) Adequação do mestrado ou pós-graduação ao Mestrado em Economia Monetária e Financeira (20%), de 10 a 20.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 20: economia e áreas relacionadas.
- 17: áreas funcionais da Gestão com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, Gestão, Finanças, Contabilidade ou Matemática Aplicada à Economia e Gestão)
- 16: Gestão de Recursos Humanos.
- 15: outra área com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, engenharia ou matemática) ou em Administração Pública
- 10: em outras áreas que não as anteriores

Classificação do ponto b = $[0.8*(m\acute{e}dia\ do\ mestrado\ ou\ PG) + 0.2*(adequa\c{c}\tilde{a}o\ do\ mestrado\ ou\ PG)] / 10$

c) Qualidade da experi\ecancia profissional, de 0 a 20

- 11-20: trabalha ou trabalhou numa institui\c{c}\~ao financeira ou equivalente (classifica\c{c}\~ao maior conforme o tempo em que trabalhou e a import\ancia das fun\c{c}\~oes desempenhadas) – Na indica\c{c}\~ao do nome da institui\c{c}\~ao no formul\ario de candidatura deve ser mencionado explicitamente se se trata de uma institui\c{c}\~ao financeira. Caso o tempo de trabalho seja inferior a 1 ano a pontua\c{c}\~ao \acute{e} 8.
- 10-18: trabalha ou trabalhou em outro tipo de institui\c{c}\~ao (classifica\c{c}\~ao maior conforme o tempo em que trabalhou e a import\ancia das fun\c{c}\~oes desempenhadas). Fun\c{c}\~oes desempenhadas na \c{a}rea financeira t\ecm maior pondera\c{c}\~ao. Caso o tempo de trabalho seja inferior 1 ano a pontua\c{c}\~ao \acute{e} 7.
- 5- Est\gio de menos de 1 ano e mais de 3 meses em institui\c{c}\~ao financeira
- 4- Est\gio de menos de 1 ano e mais de 3 meses em outro tipo de institui\c{c}\~ao
- 2 – Est\gio inferior ou igual a 3 meses.
- 0- Sem experi\ecancia profissional

Classifica\c{c}\~ao do ponto c = (qualidade da experi\ecancia profissional) / 15

d) Qualidade da carta de motiva\c{c}\~ao

Esta carta deve demonstrar a motiva\c{c}\~ao e a capacidade do aluno para realizar o mestrado. Entre outros elementos, pode indicar que UC optativas da licenciatura realizou na \c{a}rea do mestrado. A carta \acute{e} pontuada de 0 a 20, sendo esta pontua\c{c}\~ao dividida por 20.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

e) Outros elementos curriculares

Neste ponto são considerados cursos de inglês certificados, participação em programa Erasmus, e cursos breves na área. Os certificados ou evidência destes cursos ou programa devem ser anexados à candidatura. Estes elementos são pontuados de 0 a 20, sendo esta pontuação dividida por 20.

A classificação final é calculada pela fórmula: $\min(a+b+c+d+e,20)$

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 14,0 valores.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha uma data e hora de submissão de candidatura na plataforma mais antiga.

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que os documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente, estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia (tipo passe)
- 2) Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 3) Diploma de licenciatura, com média final do curso*
- 4) Diploma de pós-graduação ou mestrado, caso existam, com média final do curso
- 5) Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
- 6) Curriculum vitae
- 7) Carta de motivação (preenchimento direto na plataforma, no espaço indicado para o efeito)

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma, na qual devem indicar também a média atual.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

O Mestrado tem módulos introdutórios para nivelamento de conhecimentos, e na ata de seriação serão indicados os candidatos a quem se recomenda a realização dos mesmos.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Professor Doutor Sérgio Miguel Chilra Lagoa

Professora Doutora Cristina Maria Paixão de Sousa

Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes